



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

**Lei Ordinária nº 9968, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DOM nº 14.839, de 27/11/2023.**

**Altera a Lei n.º 7.862, de 30 de dezembro de 1997, que “Dispõe sobre o comércio ambulante em Belém e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aditado o inciso XXVI ao art. 2º da Lei n.º 7.862, de 30 de dezembro de 1997, que “Dispõe sobre o comércio ambulante em Belém”, com a seguinte redação:

**“Art. 2º ...**

**XXVI – cama elástica, pula-pula, piscina de bolas, castelo inflável e outros do gênero.” (AC)**

Art. 2º Fica aditado o inciso XVI ao art. 17 e modifica o parágrafo único neste mesmo artigo da Lei n.º 7.862, de 30 de dezembro de 1997, que “Dispõe sobre o comércio ambulante em Belém”, que passam a ter as seguintes redações:

**“Art. 17 ...**

**XVI – exploração de brinquedos, tais como: cama elástica, pula-pula, piscina de bolas, castelo inflável e outros do gênero. (AC)**

**Parágrafo único. Os equipamentos e os brinquedos especificados no caput deste artigo objetivam fomentar o lazer e a economia local com o comércio ordenado, respeitando os limites legais e normatizações da ABNT para sua instalação e funcionamento, e respeitando também as especificações técnicas definidas pela SECON.” (NR)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2021 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.